



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Edição nº 2154, Pag. 1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	1
PAUTAS	1
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	15
ATOS NORMATIVOS	15
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	15
DESPACHOS	15
PORTARIAS	17
ADMINISTRATIVO	20
DESPACHOS.....	24
EDITAIS	27

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Edição nº 2154, Pag. 2

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

3º COMPLEMENTO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019.

Relator: Cons. Julio Cabral

PROCESSO Nº 2623/2014

Anexos: 1348/2015

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas referente a 1ª parcela do Termo de Convênio Nº 06/13, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra e a Prefeitura Municipal de Itamarati

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Interessado(s): Secretaria de Estado de Infraestrutura, Waldívia Ferreira Alencar, João Medeiros Campelo, Prefeitura Municipal de Itamarati

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Filipe de Freitas Nascimento - 6445, Joyce Vivianne Veloso de Lima - OAB/AM 8.679, Ingrid Godinho Dodô - OAB/AM 9.425, Marcelo Henrique Garcia Lima - OAB/AM N. 10461

Decisão: Julgar ilegal o Termo de Convênio Nº 06/13. Julgar irregular a Prestação de Contas da 1ª parcela do convênio. Aplicar Multa à Sra. Waldívia Ferreira Alencar. Aplicar Multa ao Sr. João Medeiros Campelo.

PROCESSO Nº 1348/2015

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas





Obj.: Prestação de Contas referente a 2ª parcela do Termo de Convênio Nº 06/13, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra e a Prefeitura Municipal de Itamarati

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Interessado(s): Secretaria de Estado de Infraestrutura, Waldívia Ferreira Alencar, João Medeiros Campelo, Prefeitura Municipal de Itamarati

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Filipe de Freitas Nascimento - 6445, Joyce Vivianne Veloso de Lima - OAB/AM 8.679, Ingrid Godinho Dodô - OAB/AM 9.425, Marcelo Henrique Garcia Lima - OAB/AM N. 10461

Decisão: Julgar ilegal o Termo de Convênio Nº 06/13. Julgar irregular a Prestação de Contas da 2ª parcela do convênio.

PROCESSO Nº 2062/2017

Assunto: Admissão de Pessoal Contratação Direta

Obj.: Admissão de Pessoal mediante Contratação Temporária Direta de servidores, realizada pela Prefeitura Municipal de Pauini, Edital nº 001/2014, para atuar junto à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria de Administração.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pauini

Interessado(s): Maria Barroso da Costa, Eliana de Oliveira Amorim, Câmara Municipal de Pauini

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar ilegais as admissões. Considerar revel a Sra. Maria Barroso da Costa. Aplicar Multa à Sra. Maria Barroso da Costa. Determinação à Sra. Eliana de Oliveira Amorim. Dar ciência à Câmara Municipal de Pauini.

PROCESSO Nº 10678/2018

Assunto: Reforma Invalidez

Obj.: Reforma do Sr. Francisco Ribeiro do Nascimento, Cabo, Matrícula 148945-3a da Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM, publicada no D.O.E em 16/08/2017.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Francisco Ribeiro do Nascimento, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Determinação ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO Nº 13731/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Samara Maria Brasil da Costa, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 4, Matrícula 115.534-2a da Secretaria de Estado da Saúde-Susam, publicado no D.O.E. em 08/02/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Samara Maria Brasil da Costa

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14604/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ivaneide Teixeira Barbosa, no Cargo de Es-enfermeiro F-12, Matrícula 063.454-9a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsam, publicada no D.O.M e 16/05/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsam





Interessado(s): Ivaneide Teixeira Barbosa, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14621/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria/ da Sra. Bernadete Lima Alencar, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Fec07/41264, da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, publicada no D.O.M. em 06/05/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Bernadete Lima Alencar

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14719/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Cleópatra Botelho de Andrade, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 2-d, Matrícula 061.398-3b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, publicada no D.O.M. em 05/06/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Cleópatra Botelho de Andrade

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14721/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Francisca Zélia Andrade Henrique, no Cargo de Médico, Classe II (especialista), Nível 4, Referência A, Matrícula 112.153-7b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicada no D.O.E. em 15/05/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Francisca Zélia Andrade Henrique, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14736/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Terlane Lima Albuquerque, no Cargo de Enfermeiro, Classe C, Referência 4, Matrícula 104.396-0a, da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicada no D.O.E. em 10/05/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Maria Terlane Lima Albuquerque, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 14747/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Obj.: Aposentadoria da Sra. Roza Alice de Lima Maciel, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-d, Matrícula 012.581-4b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, publicada no D.O.M. em 06/06/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Roza Alice de Lima Maciel, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 15039/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Antônio da Silva Maciel, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula 026.521-7b do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 07/06/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Antônio da Silva Maciel, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Determinação ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

Relator: Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

PROCESSO Nº 5140/2011

Assunto: Tomada de Contas de Convênio Contas de Termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas do Convênio Nº 01/2009, firmado entre a Sejel e o Idepis-instituto de Desenvolvimento, Ensino, Pesquisa e Inclusão Social.

Órgão: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel

Interessado(s): Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Júlio César Soares da Silva, Vancouver Oliveira Jezini, Idepis-inst. Des. Ens. Pes. Inc. Social,

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Julgar ilegal o Termo de Convênio Nº 01/2009. Julgar irregular a Tomada de Contas do convênio. Aplicar Multa ao Sr. Júlio César Soares da Silva. Aplicar Multas ao Sr. Vancouver Oliveira Jezini. Considerar em Alcance o Sr. Vancouver Oliveira Jezini. Considerar revel o Sr. Júlio César Soares da Silva. Considerar revel o Sr. Vancouver Oliveira Jezini.

PROCESSO Nº 4794/2015

Anexos: 4793/2015

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas referente a 1ª Parcela do Termo de Convênio Nº 44/2014, firmado entre a Seduc e a Associação de Pais e Mestres e Comunitários da Escola Estadual Nossa Senhora do Rosário - APMC.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Jane Luce Oliveira Nogueira, Associação de Pais, Mestres e Comunitários da E. Nossa Sra. do Rosário, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, Rossieli Soares da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio Nº 44/2014. Julgar irregular a Prestação de Contas da 1ª parcela do convênio. Aplicar Multa à Sra. Jane Luce Oliveira Nogueira. Considerar em Alcance a Sra. Jane Luce Oliveira Nogueira. Considerar revel a Sra. Jane Luce Oliveira Nogueira.





PROCESSO Nº 4793/2015

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas referente a 2ª Parcela do Termo de Convênio Nº 44/2014, firmado entre a Seduc e a Associação de Pais e Mestres e Comunitários da Escola Estadual Nossa Senhora do Rosário - APMC.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Jane Luce Oliveira Nogueira, Associação de Pais, Mestres e Comunitários da E. Nossa Sra. do Rosário, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, Rossieli Soares da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio Nº 44/2014. Julgar irregular a Prestação de Contas da 2ª parcela do convênio. Aplicar Multa à Sra. Jane Luce Oliveira Nogueira. Considerar revel a Sra. Jane Luce Oliveira Nogueira.

PROCESSO Nº 10316/2019

Anexos: 11005/2013

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Eliana da Costa Bianco, no Cargo de Médico Especialista, Referência A, Nível 4, Matrícula 004.504-7a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, publicada no D.O.E. em 28/06/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Eliana da Costa Bianco, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 11052/2019

Anexos: 10629/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Horlando Araújo da Silva, no Cargo de Médico, Classe II (especialista), Nível 4, Referência D, Matrícula 001.711-6b da Secretaria de Estado da Saúde-Susam, publicado no D.O.E. em 08/08/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Horlando Araujo da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 12748/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Perpetuo Socorro Martins Pereira, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 3, Matrícula 113.842-1b da Secretaria de Estado da Saúde-Susam, publicado no D.O.E. em 30/11/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria do Perpetuo Socorro Martins Pereira

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.





PROCESSO Nº 12910/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Miguel Damasceno Passos, no Cargo de Técnico de Saúde, Classe C, Referência 4, Matrícula 005.031-8a da Secretaria de Estado da Saúde-Susam, publicado no D.O.E. em 26/11/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Miguel Damasceno Passos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 12931/2019

Anexos: 12476/2014

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor da Sra. Ana Mendes dos Santos, na Condição de Cônjuge do Sr. Edgar Farias dos Santos, Matrícula 004.509-8a, ex-servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seminf, publicada no D.O.M. em 06/07/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Ana Mendes dos Santos

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 12985/2019

Anexos: 14337/2019 e 14336/2019

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Benedita Rodrigues Pereira, no Cargo de As-auxiliar de Enfermagem, Matrícula 066.370-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, publicada no D.O.M. em 13/12/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

Interessado(s): Maria Benedita Rodrigues Pereira, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13134/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor da Sra. Alzenira Araújo da Silva, na Condição de Companheira do Sr. Miguel Henrique Lemos Júnior, ex-servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, publicada no D.J.E. em 15/09/2017.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM

Interessado(s): Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Alzenira Araújo da Silva

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13180/2019

Anexos: 14046/2019

Assunto: Pensão por Morte





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Edição nº 2154, Pag. 8

Obj.: Pensão concedida em favor da Sra. Wanda Marinho Cansanção, na Condição de Companheira do Sr. José Correa de Pinho, ex-servidor da Secretaria de Governo, publicada no D.O.E. em 07/12/2018.

Órgão: Secretaria de Governo – Segov

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Wanda Marinho Cansanção

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13221/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor da Sra. Ivila Mesquita Tupinambá Costa, na Condição de Cônjuge do Sr. Tarcio Clayton de Almeida Costa, ex-servidor da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicada no D.O.E. em 02/08/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Ivila Mesquita Tupinambá Costa, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13328/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Transferência do Sr. 2º Tenente QOABM Leonardo Sevalho Ahuanare, Matrícula 120.156-5b, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM, publicada no D.O.E. em 27/12/2018.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Leonardo Sevalho Ahuanare

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal. Determinar à Fundação Amazonprev.

PROCESSO Nº 13394/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Roseanne Garcia D'Avila, no Cargo de Professor 2-d, Matrícula 957, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, publicada no D.O.E. em 09/08/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev, Roseanne Garcia Davila

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13415/2019

Anexos: 14172/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Waldiza de Souza Costa, no Cargo de Pedagogo 20h 4-c, Matrícula 050.439-4b, da Secretaria Municipal de Educação – Semed, publicada no D.O.M. em 12/02/de 2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Waldiza de Souza Costa

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.





PROCESSO Nº 13420/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Bernadete Lopes Brasil, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 4-a, Matrícula 012.020-0a, da Secretaria Municipal de Educação – Semed, publicada no D.O.M. em 11/02/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Maria Bernadete Lopes Brasil

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13527/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Perpetuo Socorro Moraes Dantas, no Cargo de Es- Assistente Social Geral E-11, Matrícula 065187-7a do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, publicada no D.O.M. em 26/02/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

Interessado(s): Maria do Perpetuo Socorro Moraes Dantas, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal.

PROCESSO Nº 13572/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Orleilson Maciel da Silva, no Cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe D, Referência 4, Matrícula 007.084-0a da Secretaria de Estado da Saúde-Susam, publicado no D.O.E. em 03/01/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Orleilson Maciel da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13599/2019

Anexos: 14203/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor da Sra. Angelita de Souza Verganho, na Condição de Cônjuge do Sr. João Lopes Verganho, ex-servidor da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 14/09/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Angelita de Souza Verganho

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13667/2019

Anexos: 14256/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor do Sr. Lourival Santos Costa, na Condição de Cônjuge da Sra. Iolanda Martins da Silva Costa, Matrícula 018.384-9b, ex-servidora da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, publicada no D.O.E. em 21/12/2018.





Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Lourival Santos Costa, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13728/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Altercelia Barroso Ferreira, no Cargo de Enfermeiro, Classe D, Referência 1, Matrícula 101.684-9a da Secretaria de Estado da Saúde-Susam, publicado no D.O.E. em 08/02/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Maria Altercelia Barroso Ferreira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13748/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Vanderleia da Silva Ibernou, no Cargo de Professor, Nível Médio 20h 1-f, Matrícula 103069-8a do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, publicada no D.O.M. em 1/03/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Vanderleia da Silva Ibernou

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13768/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Eladis Delzuita de Paula, Analista Judiciário (escrivã), Classe/Nível F-III, Matrícula 153-8, do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, publicado no D.O.E. em 02/04/2019.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM

Interessado(s): Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Eladis Delzuita de Paula

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13788/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Deze Maria Dias Barroso, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, Matrícula 107.870-4a da Secretaria de Estado da Saúde-Susam, publicado no D.O.E. em 12/02/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Deze Maria Dias Barroso, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13799/2019

Anexos: 14213/2019

Assunto: Pensão por Morte





Obj.: Pensão concedida em favor do Sr. João Batista de Freitas, na Condição de Cônjuge da Sra. Irlene da Silva Freitas, Matrícula 005.402-0b, ex-servidora da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicada no D.O.E. em 15/02/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Joao Batista de Freitas

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13868/2019

Anexos: 14634/2018

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Aposentadoria da Sra. Lucilene Florêncio Viana, no Cargo de Técnico Fazendário Nível 27, Matrícula 010982-7a do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – Semef, publicado no D.O.M. em 01/02/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - Semef

Interessado(s): Lucilene Florêncio Viana, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13902/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Azimar Rabelo Soares, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula 110642-2a do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 18/02/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Azimar Rabelo Soares, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal. Notificar à Sra. Azimar Rabelo Soares. Determinação ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO Nº 13929/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Gloria Marques Monteiro, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Classe C, Referência 4, Matrícula 006.501-3a, da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicada no D.O.E. em 21/02/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Gloria Marques Monteiro, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13961/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sra. Valdenor Marreiro dos Santos, no Cargo de Médico II (especialista), Nível 3, Referência A, Matrícula 1531204c da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicado no D.O.E. em 19/02/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam





Interessado(s): Valdenor Marreiro dos Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 13975/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Suely da Silva Lima, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Fec18/42684, da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, publicada no D.O.M. em 01/03/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Maria Suely da Silva Lima, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14055/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rocilma Fonseca do Val, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Matrícula 143402-0a do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc, publicado no D.O.E. em 15/03/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Rocilma Fonseca do Val

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14093/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria do Sr. João Bosco da Silveira, no Cargo de Agente Penitenciário, 1ª Classe, Referência E, Matrícula 102159-1d do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – Seap, publicada no D.O.E. em 22/03/2019.

Órgão: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – Seap

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Joao Bosco da Silveira

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14235/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ana Creuza Santos de Oliveira, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula 106.632-3a da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicada no D.O.E. em 10/04/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Ana Creuza Santos de Oliveira

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.





PROCESSO Nº 14292/2019

Anexos: 13194/2016 e 13527/2016

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Aposentadoria da Sra. Silene Stone de Oliveira, Cargo de As-técnico em Patologia Clínica D-11, Matrícula 009645-8a da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, publicado no D.O.M. em 01/03/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Silene Stone de Oliveira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14301/2019

Anexos: 10091/2019

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Aposentadoria da Sra. Regina Augusta da Silva Marques, no Cargo de Assistente Técnico Fazendário, Nível 24, Matrícula 012920-8a da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - Semef, publicada no D.O.M. em 13/03/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - Semef

Interessado(s): Regina Augusta da Silva Marques, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14325/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Raimundo Dias Brito, no Cargo de As-auxiliar de Serviços Gerais B-10, Matrícula 065529-5a da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, publicada no D.O.M. em 23/04/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Raimundo Dias Brito

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14361/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Nanci da Costa Sousa, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 093177-2d da Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, publicada no D.O.M. em 02/05/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Nanci da Costa Sousa

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14370/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Thelma de Fátima Pereira Saavedra, no Cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula 1434942b, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, publicada no D.O.E. em 11/04/2019.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Thelma de Fatima Pereira Saavedra





Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14387/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Raimundo Queiroz Sampaio, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula 110.350-4b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicada no D.O.E. em 04/04/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Raimundo Queiroz Sampaio

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14417/2019

Anexos: 11633/2014 e 11682/2015

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Aldaci Santos Castro, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20esp-iii, Referência F1, Matrícula 024.579-8b da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, publicada no D.O.E. em 17/04/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Aldaci Santos Castro, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinação ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO Nº 14429/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Marluce Dantas de Moraes, no Cargo de Professor Nível Médio 20 Horas 3-b, Matrícula 069057-0b da Secretaria Municipal de Educação – Semed, publicada no D.O.M. em 02/05/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Marluce Dantas de Moraes

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14431/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Joaquim Felício Cavalcante de Carvalho, no Cargo de Pne-Bombeiro Hidráulico B-IV-II, Matrícula 013670-0a da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf, publicada no D.O.M. em 02/05/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf

Interessado(s): Joaquim Felício Cavalcante de Carvalho, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14613/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Edição nº 2154, Pag. 15

Obj.: Aposentadoria da Sra. Olivia Pimentel da Costa, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 3, Matrícula 105.944-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicada no D.O.E. em 08/05/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Olivia Pimentel da Costa, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

PROCESSO Nº 14743/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Tânia Maria Pereira Araújo, no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe D, Referência 2, Matrícula 005.939-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, publicada no D.O.E. em 15/05/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Tânia Maria Pereira Araújo

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal. Determinar o registro.

09 de outubro de 2019

Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente, por meio da Portaria n.º 02/2018 e,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Edição nº 2154, Pag. 16

CONSIDERANDO a autorização da Exma. Conselheira Presidente, por intermédio do Despacho nº 1921/2019/GP - SEI;

CONSIDERANDO o Parecer nº 929/2019/DIJUR- SEI;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **BRP TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – EIRELLI EPP**, CNPJ: 00.885.818/0001-39, por tratar-se de fornecedor exclusivo, atestado por meio do Certificado do Sindicato das Empresas de Informática do Estado do Rio de Janeiro. A contratação consiste em um serviço de busca online oferecido pela referida empresa, segundo o qual o TCE/AM obtém acesso às publicações de todos os estados da Federação, inclusive dos Diários Oficiais, permitindo um maior controle das ações de controle externo e conhecimento das ações de outros Tribunais. O valor da contratação é de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Este ato tem por fundamento o inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93 c/c art. 45, § 1º, I e II da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2019.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA

Secretária-Geral de Administração do TCE/AM

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa **BRP TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – EIRELLI EPP**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Senhora Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Edição nº 2154, Pag. 17

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2019.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente do TCE/AM

PORTARIAS

PORTARIA N.º 610/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 009366/2019-SEI, datado de 24.09.2019,

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 5271/2019-SEGER, datado de 02.10.2019, subscrito pela Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **SANDRA CLEY SARKIS BENACON**, matrícula n.º 000.992-0A, para no período de 11 a 13.11.2019, participar do curso de “**Previdência dos Servidores Público: Cálculos de Aposentadoria e Pensões. Atualizado com a PEC 06/2019- Reforma da Previdência**”, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA N.º 614/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 009136/2019-SEI, datado de 19.09.2019,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Edição nº 2154, Pag. 18

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 5272/2019-SEGER, datado de 02.10.2019, subscrito pela Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **SIMONE GONÇALVES E SILVA TERCEIRO**, matrícula n.º 000.890-7A, para no período de 04 a 06.11.2019, participar do curso de “**Auditoria Governamental e Controle Interno e Externo da Administração Pública**”, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

P O R T A R I A N.º 615/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 009296/2019, datado de 24.09.2019,

R E S O L V E:

I-DESIGNAR o Senhor Procurador de Contas **ADEMIR CARVALHO PINHEIRO**, matrícula n.º 000.892-3A, para no período de 16 a 18.10.2019, participar do “**33º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**”, na cidade de Campo Grande/MS;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente





PORTARIA N.º 616/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 009878/2019, datado de 04.10.2019,

R E S O L V E :

I – **DESIGNAR** o Policial Militar **RONAN NEGREIROS DA SILVA**, matrícula n.º 000.958-0A, para nos dias 15 e 16.10.2019, participar da “**Oficina para Tratamento da Informação Classificada**”, na cidade de Brasília/DF;

II - **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de outubro de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Edição nº 2154, Pag. 20

ADMINISTRATIVO

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DOS GABINETES DOS CONSELHEIROS E AUDITORES REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO/2019

TRIBUNAL PLENO SETEMBRO DE 2019 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pautas	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Antônio Júlio Bernardo Cabral	26	15	91	106	09	77	86	46
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro	42	23	167	190	28	154	182	50
Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva	74	29	124	153	36	159	195	32
Conselheiro Josué Cláudio Souza Filho	123	26	112	138	21	130	151	110
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior	128	08	132	140	40	100	140	128
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	158	32	120	152	10	143	153	157
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	67	52	58	110	61	49	110	67
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	242	20	149	169	22	118	140	271
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	25	72	42	114	27	87	114	25
TOTAIS	885	277	995	1.272	254	1.017	1.271	886

PRIMEIRA CÂMARA SETEMBRO DE 2019 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pautas	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Josué Cláudio Souza Filho (PRESIDENTE)	10	93	131	224	0	234	234	0
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior	106	0	256	256	95	99	194	168
Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva	0	82	61	143	79	43	122	21
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	71	131	105	236	132	97	229	78
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	03	02	15	17	0	13	13	07
TOTAIS	190	308	568	876	306	486	792	274





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Edição nº 2154, Pag. 21

SEGUNDA CÂMARA SETEMBRO DE 2019 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro (PRESIDENTE)	03	95	75	170	93	61	154	19
Conselheiro Antônio Júlio Bernardo Cabral	42	81	155	236	110	139	249	29
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	164	94	92	186	94	52	146	204
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	183	77	56	133	106	122	228	88
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	02	0	04	04	0	04	04	02
TOTAIS	394	347	382	729	403	378	781	342

MOVIMENTAÇÃO GERAL DE PROCESSOS DO TCE EM SETEMBRO DE 2019	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Antônio Júlio Bernardo Cabral	68	96	256	342	119	216	335	75
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro	45	118	242	360	121	215	336	69
Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva	74	111	185	296	115	202	317	53
Conselheiro Josué Cláudio Souza Filho	133	119	243	362	21	364	385	110
Conselheiro Ari Jorge Moufinho da C. Júnior	234	08	388	396	135	199	334	296
Conselheiro Mário Manoel C. de Mello	322	126	212	338	104	195	299	361
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	138	183	163	346	193	146	339	145
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	425	97	205	302	128	240	368	359
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	30	74	61	135	27	104	131	34
TOTAIS	1.469	932	1.955	2.877	963	1.881	2.844	1.502

PORTARIA SEI Nº 208/2019 - SGDRH

SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Edição nº 2154, Pag. 22

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta) reais, como adiantamento em favor do servidor **EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 002.348-5A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2019.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 209/2019 - SGDRH

A SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 2.677,50 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), como adiantamento em favor do servidor **RICARDO AUGUSTO DA FONSECA NOGUEIRA**, matrícula n.º 002.396-5A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.302.0056.2057 – ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES** – natureza da despesa **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Edição nº 2154, Pag. 23

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2019.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 210/2019 - SGDRH

CONSIDERANDO, a Decisão n.º 139/2019 - Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 24.09.2019, constante do Processo n.º 008610/2019,

R E S O L V E:

I - RECONHECER o direito da servidora **CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR**, matrícula n.º 000.001-9A, quanto à concessão da Licença Especial alusiva ao quinquênio de 2014/2019, completada em 30.03.2019, e sua conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias;

II – DETERMINAR à DIRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial e da autorização da conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias, em razão da Licença Especial não gozada, referente ao quinquênio 2014/2019, com base no artigo 78, da Lei Estadual n.º 1.762/1986, c/c o artigo 16, inciso V, da Lei n.º 3.486/2010, alterada pela Lei n.º 3.627/2011, condicionando o pagamento à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de outubro de 2019.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

E R R A T A

PORTARIA n.º 197/2019-SGDRH, datada de 25.09.2019, publicada no **DOE**, de 30.09.2019,

ONDE SE LÊ: inciso II.

LEIA-SE: inciso I.





Manaus, 9 de outubro de 2019.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO
Diretora de Recursos Humanos

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 16197/2019 – Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas, tendo como interessada a Sra. Favila Braga da Silveira em face da Decisão Nº 860/2019- TCE - Primeira Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de setembro de 2019.

PROCESSO Nº 16313/2019 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Manuel Hélio Alves de Paula, Prefeito Municipal de Guajará, referente ao exercício de 2015, em face do Acórdão Nº 24/2019 - TCE - Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de outubro de 2019.

PROCESSO Nº 16309/2019 – Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Odivaldo Miguel de Oliveira Paiva, em Face do Acórdão Nº 25/2019 - Tce - Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de outubro de 2019.

PROCESSO Nº 16240/2019 – Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Raimundo Lira de Castro, em Face do Acórdão Nº 430/2019 - Tce - Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de setembro de 2019.

PROCESSO Nº 16471/2019 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Saul Nunes Bermeguy, em face do Acórdão Nº 535/2019 - Tce- Tribunal Pleno.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Edição nº 2154, Pag. 25

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de outubro de 2019.

PROCESSO Nº 16357/2019 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. Kátia Regina Farias de Oliveira, em face da Decisão Nº 1346/2017 - Tce - Segunda Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de outubro de 2019.

PROCESSO Nº 13726/2017 – Denúncia formulada pelo Sr. Jones Karrer de Castro Monteiro, contra o Sr. Simão Peixoto, Prefeito Municipal de Borba.

DESPACHO: NÃO ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de outubro de 2019.

PROCESSO Nº 14402/2019 – Denúncia em face da Sra. Renata Andrea Cabral Pestana Vieira acerca de irregularidades nos contratos firmados com a Prefeitura e a Câmara Municipal de Borba, 008/2017 e 06/2017, respectivamente.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 07 de outubro de 2019.

PROCESSO Nº 16174/2019 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Raimundo Rodrigues de Souza em face da Decisão nº 636/2019 – TCE – Primeira Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de outubro de 2019.

PROCESSO Nº 16363/2019 – Representação interposta pelo Secretário Geral de Controle Externo – SECEX/TCE/AM, em face da Prefeitura de Borba, por possível burca a diversos instrumentos legais relacionados à transparência na Administração Pública, mais notadamente à Lei nº 12.527/2011.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Edição nº 2154, Pag. 26

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 07 de outubro de 2019.

PROCESSO Nº 16360/2019 – Denúncia interposta pelo Sr. Dermilson Carvalho das Chagas, em face da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas, para que seja apurado a destinação do recurso estadual disponibilizado à saúde.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de outubro de 2019.

PROCESSO Nº 16481/2019 – Denúncia interposta pelos Srs. Marco Antônio Ribeiro da Costa e William Alexandre Silva de Abreu em face do Sr. Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto, Prefeito Municipal de Manaus, referente ao Edital de Concorrência nº 013/2019 – CML/PM.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de outubro de 2019.

PROCESSO Nº 16470/2019 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Abraão Magalhães Lasmar, em face do Acórdão Nº 541/2019 - Tce- Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de outubro de 2019.

PROCESSO Nº 16354/2019 – Recurso Ordinário Interposto pela Sra. Maria do Perpétuo Socorro de Freitas Ferreira, em Face da Decisão Nº 844/2019 – Tce – Primeira Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 07 de outubro de 2019.

PROCESSO Nº 16502/2019 – Recurso Ordinário interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Fundação Amazonprev, Em Face da Decisão Nº 1128/2019 Tce - Primeira Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de outubro de 2019.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Edição nº 2154, Pag. 27

PROCESSO Nº 16500/2019 – Recurso Ordinário interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Fundação Amazonprev, Em Face da Decisão Nº 667/2019 - Tce - Primeira Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de outubro de 2019.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Outubro de 2019


MIRTYL LEVÝ JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 1/2019-DICAMM

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96-TCE, e no art. 97, inciso I e § 2.º, da Resolução n.º 04/02-TCE, combinado com o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica notificado o Sr. **Paulo Roberto da Silva Coimbra**, Sócio Administrador da Empresa Conserge Construção Serviços Gerais Ltda., para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales, 1155, 2.º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa ou justificativas quanto ao Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Mário José Moraes Costa Filho, às fls. 46/47, do Processo n.º 3293/2014 (Representação formulada pela Procuradora Evelyn Freire De Carvalho, contra a Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP, em decorrência de insuficiência de informações e justificativas relacionadas ao desembolso, nos primeiros cinco meses de 2014, de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na retirada de 3.500 toneladas de lixo dos igarapés da cidade de Manaus).

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, em Manaus, 27 de Setembro de 2019.

Rubenilson Rodrigues Massulo
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei n.º 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Érico Xavier Desterro e Silva **NOTIFICA o Sr. JOSÉ MARIO PEREIRA PICANÇO**, a fim de tomar ciência do Acórdão Nº 242/2019 – Tribunal Pleno, referente ao Recurso de Revisão, objeto do Processo





Nº 10.356/2019, devendo se manifestar, quando for o caso, nos termos regimentais, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da terceira publicação deste edital.

ACÓRDÃO Nº 242/2019: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 8.1. Conhecer o presente recurso de revisão do Sr. Jose Mario Pereira Picanço. 8.2. Dar Provimento Parcial ao recurso do Sr. Jose Mario Pereira Picanço, certificando que o interessado faz jus ao ATS em conformidade com a Súmula 26-TCE/AM. 8.3. Notificar o Sr. Jose Mario Pereira Picanço sobre esta decisão, para que, a seu interesse, requeira junto ao órgão previdenciário a correção do cálculo do valor do adicional por tempo de serviço. 8.4. Arquivar o presente processo após trânsito em julgado, nos moldes regimentais.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Outubro de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho **NOTIFICA o Sr. Manoel Henrique Ribeiro**, a fim de tomar ciência do Acórdão Nº 435/2019 – TCE – Tribunal Pleno, referente ao Recurso de Reconsideração, objeto do Processo Nº 15552/2018, devendo se manifestar, quando for o caso, nos termos regimentais, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da terceira publicação deste edital.

ACÓRDÃO Nº 435/2019: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea “f”, item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 8.1. Não conhecer o presente Recurso de Reconsideração do Sr. Manoel Henrique Ribeiro, visto que o meio impugnatório em exame não atende os parâmetros previstos no art. 145, III, da Res. 04/2002 – TCE/AM, mantendo na íntegra o Acórdão combatido. 8.2. Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno que cientifique o Sr. Manoel Henrique Ribeiro para tomar ciência do Acórdão e, após a ocorrência da coisa julgada administrativa, nos termos dos arts. 159 e 160 da Resolução nº 04/2002-RITCE/AM, adote as providências do caput do art. 161 da referida Resolução.





SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Outubro de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Conselheiro Substituto Luíz Henrique Pereira Mendes (Conselheiro Substituto em Substituição ao Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho) **NOTIFICA o Sr. EGÍDIO GOMES DE QUEIROZ NETO**, a fim de tomar ciência do Parecer Prévio Nº 50/2018 – Tribunal Pleno, referente à Prestação de Contas, objeto do Processo Nº 10018/2012, devendo se manifestar, quando for o caso, nos termos regimentais, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da terceira publicação deste edital.

PARECER PRÉVIO Nº 50/2018: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais (art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, c/c art.127, parágrafos 4º, 5º e 7º, da Constituição Estadual, com redação da Emenda Constituição nº 15/95, art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 06/91; arts.1º, inciso I, e 29 da Lei nº 2.423/96; e, art. 5º, inciso I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM) e no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, III, “a” item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, tendo discutido a matéria nestes autos, e acolhido, à unanimidade, a proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, que passa a ser parte integrante do Parecer Prévio, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal: 10.1. Emite Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal a desaprovação das contas da Prefeitura Municipal de Japurá, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Guedes dos Santos, Prefeito e Ordenador de Despesas, exercício 2011, nos termos do §5º do art. 127 da CE/89, c/c o inciso I do art. 18 da LC n. 6/91, em decorrência de atos praticados com grave infração às normas legais e de dano ao erário, conforme as irregularidades 1 a 8, 10, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 33, 33.1, 34.3, 34.4, 34.7, e 36 do Relatório da DICAMI nº 65/2012 (fls. 1188-1.233) e nº 102/2013 (fls. 1.369-1.375) e dos fatos do Relatório Conclusivo da DEAMB nº informação nº 05/2014 (fls. 1396-1400), Informação nº 17/2016 (fls. 1882-1890) e Informação nº 45/2018 (fls. 1959-1962).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Outubro de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97, I, de resolução Nº 04, de 23 de Maio de 2002, **NOTIFICA o Sr. EDELTON DE OLIVEIRA LOPES**, a fim de tomar ciência do ACÓRDÃO Nº 653/2018 – Tribunal Pleno, referente ao Recurso de Revisão, objeto do Processo Nº 13.515/2018, devendo se manifestar, quando for o caso, nos termos regimentais, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da terceira publicação deste edital.

ACÓRDÃO Nº 653/2018: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 8.1. Conhecer o presente Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Edeldo de Oliveira Lopes - Presidente da Comissão de Licitação de Iranduba, à época - em face da Decisão n.º 85/2017 - TCE - Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo n.º 11.307/2016, em razão do preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 157 da Resolução n.º 04/02 - RI-TCE/AM; 8.2. Negar Provimento ao presente Recurso de Revisão interpostos pelo Sr. Edeldo de Oliveira Lopes - Presidente da Comissão de Licitação de Iranduba, à época - em face da Decisão n.º 85/2017 - TCE - Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo n.º 11.307/2016, pelas razões de fato e de direito expostas no Relatório/Voto, mantendo in totum as disposições da Decisão atacada e ficando a cargo do Relator do Processo principal o acompanhamento do cumprimento da decisão ora mantida.

DECISÃO Nº 85/2017: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “i”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 9.1. Conhecer a presente Representação formulada pela Empresa Kaele Ltda; 9.2. Julgar Procedente a Representação interposta pela Sr. Kaele Ltda; 9.3. Aplicar Multa ao Presidente da CGL - Iranduba, Sr. Edeldo de Oliveira Lopes, face as graves deficiências apontadas na Representação formulada pela Kaele Ltda, no valor de R\$ 8.800,00, que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado - SEFAZ. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias, com comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, III da Lei nº 2423/96 c/c o art. 169, I do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 04/2002), autorizando a instauração de inscrição do débito na Dívida Ativa e instauração da cobrança executiva, no caso de não recolhimento dos valores da condenação, ex vi o art.173 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas ; 9.4. Notificar o Sr. Edeldo de Oliveira Lopes, presidente da CGLIranduba, com cópia do Relatório/voto da sequente Decisão, para que tomem ciência do decisório e para, querendo, apresentar o devido recurso.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Outubro de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





ERRATA

Para tornar sem efeito a publicação ocorrida no dia 25, 26 e 27 de setembro de 2019, Edição 2144 (pág. 44, 45), Edição 2145 (pág. 83, 84) e Edição (Pág. 18, 19), referente ao Processo Nº 10.327/2000, Nº 3406/2000, Nº 5557/2001, Nº 2591/2000, Nº 8415/2000 e Nº 2427/2000, por não ter sido colocada a decisão de um dos processos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator Júlio Assis Côrrea Pinheiro **NOTIFICA a empresa Tetoplan Construções**, a fim de tomar ciência das Decisões Nº 116/2019, Nº 100/2019, Nº 112/2019, Nº 95/2019, Nº 109/2019 e Nº 105/2019 – Tribunal Pleno, referente à Aditivos de Contratos, respectivamente, objeto dos Processos Nº 10327/2000, Nº 3406/2000, Nº5557/2001, Nº2591/2000, Nº 8415/2000 e Nº 2427/2000, devendo se manifestar, quando for o caso, nos termos regimentais, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da terceira publicação deste edital.

DECISÃO Nº 116/2019: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 5º, XVII c/c. art. 11, IV, "i" da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 9.1. Julgar legal o Contrato n.º 111/2000, firmado entre a Comissão G.C.E.F. Obras Públicas e a Empresa Tetoplan Construções Ltda., de responsabilidade do Sr. João Coelho Braga, Diretor da COP à época. 9.2. Determinar que a Secretaria do Tribunal Pleno dê cumprimento ao art. 162, caput, da Resolução n.º 04/2002 – TCE/AM.

DECISÃO Nº 100/2019: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, IV, "e" da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 9.1. Julgar legal o 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato n.º 94/2000, firmado entre a Comissão G.C.E.F. Obras Públicas e a Empresa Tetoplan Construções Ltda., de responsabilidade do Sr. João Coelho Braga, Diretor da COP à época. 9.2. Determinar que a Secretaria do Tribunal Pleno dê cumprimento ao art. 162, caput, da Resolução n.º 04/2002 – TCE/AM.

DECISÃO Nº 112/2019: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, IV, "e" da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 9.1. Julgar legal o 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato n.º 94/2000, firmado entre a Comissão G.C.E.F. Obras Públicas e a Empresa Tetoplan Construções Ltda., de responsabilidade do Sr. João Coelho Braga, Diretor da COP à época. 9.2. Determinar que a Secretaria do Tribunal Pleno dê cumprimento ao art. 162, caput, da Resolução n.º 04/2002 – TCE/AM.





DECISÃO Nº 95/2019: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, IV, "e" da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 9.1. Julgar legal o 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/1999, firmado entre a Comissão G.C.E.F. Obras Públicas e a Empresa Tetoplan Construções Ltda., de responsabilidade do Sr. Miguel Capobiango Neto, Diretor da COP à época. 9.2. Determinar que a Secretaria do Tribunal Pleno dê cumprimento ao art. 162, caput, da Resolução n.º 04/2002 – TCE/AM.

DECISÃO Nº 109/2019 :Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 5º, XVII c/c. art. 11, IV, "i" da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 9.1. Julgar legal o Contrato n.º 94/2000, firmado entre a Comissão G.C.E.F. Obras Públicas e a Empresa Tetoplan Construções Ltda., de responsabilidade do Sr. Miguel Capobiango Neto, Diretor da COP à época. 9.2. Determinar que a Secretaria do Tribunal Pleno dê cumprimento ao art. 162, caput, da Resolução n.º 04/2002 – TCE/AM.

DECISÃO Nº 105/2019: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, IV, "e" da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: 9.1. Julgar legal o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/1999, firmado entre a Comissão G.C.E.F. Obras Públicas e a Empresa Tetoplan Construções Ltda., de responsabilidade do Sr. Miguel Capobiango Neto, Diretor da COP à época. 9.2. Determinar que a Secretaria do Tribunal Pleno dê cumprimento ao art. 162, caput, da Resolução n.º 04/2002 – TCE/AM.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Outubro de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/2019 DEATV

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – AM, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, têm amparo legal no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Antônio Júlio Bernardo Cabral, NOTIFICA o Sr. **ALCIMAR ARAÚJO FERREIRA**, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) encaminhada(s) pela via postal e o fato de que o interessado se encontra em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer no endereço Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar elencado na Notificação





nº 571/2018 – GT - DEATV, que trata da Prestação de Contas referente ao Termo de Concessão de apoio Financeiro nº 04/2016, celebrado entre a SEC e a G.R.E.S. Vila da Barra, nos autos do Processo TCE nº 2867/2016, e que terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações no DEATV/TCE, pelo telefone (92) 3301 8303 no horário de 07:00 às 15:00, de segunda a sexta-feira

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de outubro de 2019.


LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Auditoria
de Transferências Voluntárias – DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Shaira Castro do Vale, Diretora Geral da Policlínica – PAM/Codajás, Exercício Financeiro de 2018**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas nas Notificações nº 456/2019 – DICAD peça do Processo TCE nº 11.485/2019, que trata da Prestação de Contas Anual da Policlínica – PAM/Codajás, Exercício 2018, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Outubro de 2019.

JORGE GUEDES LOBO

Diretor da DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019-DILCON

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ADRIANE PEREIRA DA SILVA**, na condição de **Representante da Empresa Drincoln Serviços de Escritório Eireli**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, e apresentar documentação pertinente à comprovação de que seria beneficiária da





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Edição nº 2154, Pag. 34

prerrogativa prevista no art. 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 (Empresa de Pequeno Porte – EPP), por força de despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DILCON, em Manaus, 09 de outubro de 2019.

OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR
Diretor DILCON

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O Pregoeiro designado pela **Portaria nº 14/2019-SEGER/CPL** do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia **22/10/2019, às 9h, Licitação na modalidade “Pregão Presencial”, tipo “menor preço global”**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado e de automação dos prédios sede, anexo (com mezanino) e Escola de Contas Públicas deste Tribunal. O Edital completo será disponibilizado através do portal deste Tribunal de Contas do Estado na seção de licitações: www.tce.am.gov.br. Informações pelo telefone (92)3301-8150 ou pelo e-mail: cpl@tce.am.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2019.

MARCONDES GIL NOGUEIRA
Pregoeiro da CPL/TCE-AM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 9 de outubro de 2019

Edição nº 2154, Pag. 35



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Virna de Miranda Pereira

Secretário Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Secretário Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8159 / **SEGER** 3301-8186 / **OUVIDORIA** 3301-8222
0800-208-0007 / **SECEX** 3301-8153 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301 / **DRH** 3301-8231 / **CPL** 3301-8150 / **DEPLAN** 3301 – 8260 / **DECOM** 3301 – 8180 / **DMP** 3301-8232 / **DIEPRO** 3301-8112 – / **DITIN**

